



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO N.º CM 08/92

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a converter 20 (vinte) dias de férias em pagamento pecuniário ao funcionário JOSÉ MAURO DE FREITAS, por necessidade imperiosa de seus serviços, relativo ao período aquisitivo de 12/01/91 à 31/12/91, nos termos do artigo 52 e 54 da Lei 2.576, de 10.07.90 e Inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - Poderá o Legislativo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas, segundo disponibilidade financeira.

Parágrafo Único - O pagamento correrá por conta da dotação 3111.01.04 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de março de 1.992.




Valtuir Tomaz Dias
- Presidente -